



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 007/2026

A Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Amontada, composta pelos Vereadores Valdenir Marques Chaves, Antônio Sobrinho da Silva e Raimundo Neno da Silva Meneses, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 124, inciso I, da Resolução nº 001/1994 (Regimento Interno), apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2026.

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao art. 14 do Projeto de Lei nº 017/2026, com a seguinte redação:

§ 6º Poderão ser adotados critérios simplificados para agroindústrias familiares e empreendimentos artesanais, conforme regulamento e legislação federal aplicável.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar tratamento diferenciado aos empreendimentos familiares, artesanais e de pequeno porte, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal voltada ao fortalecimento da agricultura familiar e da agroindustrialização de pequena escala.

A adoção de critérios simplificados favorece a regularização sanitária desses empreendimentos sem comprometer a segurança alimentar, incentivando a formalização da produção local e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, aos 24 de junho de 2026.


Valdenir Marques Chaves
Presidente


Antônio Sobrinho da Silva
Membro


Raimundo Neno da Silva Meneses
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em: 26/06/2026
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLADO
Recebido em: 24/06/2026
Servidor: 1204
Matrícula:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
Em: 26/06/2026
Arquivado
Presidente